



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**CONTRATO Nº 108/2021 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS., NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Senhora, **MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95 Bairro Parque Independência, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira, portador do CPF nº 248.567.623-20, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade de 055060692015-4 SESP-MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA HOSPITAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ 2MI	UNID.	600	3,08	1.848,00
2	CLONAZEPAM 2,5mg/MI (Rivotril) Frasco	UNID.	10	12,40	124,00
3	CLORPROMAZINA 25mg (5mg/MI)	UNID.	600	1,78	1.068,00
4	DIAZEPAM 5MG/ML (COMPAZ)	UNID.	1700	1,48	2.516,00
5	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	UNID.	900	5,77	5.193,00
6	FENOBARBITAL 200MG (100mg/MI)	UNID.	400	1,85	740,00
7	FLUMAZENIL 0,1mg/MI	UNID.	100	32,30	3.230,00
8	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	UNID.	600	5,00	3.000,00
9	KETAMIN 50MG/ML	UNID.	300	72,00	21.600,00
10	KETAMIN 50MG/ML ampolas de 2ML	UNID.	300	13,50	4.050,00
11	MIDAZOLAM 15mg (5mg/MI) (Dormire) ampolas de 3MI	UNID.	400	7,70	3.080,00
12	MIDAZOLAM 50mg/10MI (Dormire) ampolas de 10MI	UNID.	60	13,67	820,20
13	MIDAZOLAM 5mg/5MI (Dormire) ampolas de 5MI	UNID.	600	6,38	3.828,00
16	MORFINA 10 MG/ML (Dimorf)	UNID.	1200	2,30	2.760,00
17	PETIDINA 50mg/MI (Dolosal/Dolantina)	UNID.	400	4,70	1.880,00
				<b>VALOR</b>	<b>55.737,20</b>



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS SUJEITO A PORTARIA 344/98 - FARMACÊUTICA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
22	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PORT. 344/98) (B1)	UNID.	100	12,40	1.240,00
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	300	0,36	108,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	300	0,55	165,00
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	50	3,17	158,50
28	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (B1)	UNID.	1500	0,24	360,00
30	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	50	1,49	74,50
33	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	100	6,37	637,00
<b>VALOR</b>					<b>2.743,00</b>

MEDICAMENTOS - HOSPITAL / FARMACIA BASICA / SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
37	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML FR C/120ML	UNID.	200	9,84	1.968,00
38	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML EV/INALATÓRIO AMPOLAS DE 3ML	UNID.	300	3,60	1.080,00
41	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	UNID.	600	0,30	180,00
44	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C), AMPOLA DE 5ML	UNID.	4000	0,65	2.600,00
47	ADRENALINA 1MG/ML	UNID.	500	1,19	595,00
49	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNID.	1700	0,40	680,00
53	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UNID.	50	1,32	66,00
54	ALGODÃO 500G	PCT	100	12,90	1.290,00
55	AMBROXOL, CLORIDRATO ADULTO 30MG/5ML XAROPE COM 120ML	UNID.	400	2,40	960,00
59	AMINOFILINA 24MG /1ML AMPOLAS DE 10ML	UNID.	50	0,86	43,00
60	AMIODARONA 50MG/ML	UNID.	500	1,77	885,00
62	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	UNID.	500	2,00	1.000,00
63	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	FRC	2000	3,00	6.000,00
65	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	UNID.	1200	4,80	5.760,00
67	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	UNID.	1000	5,43	5.430,00
69	ANLÓDIPINO 10MG	UNID.	350	0,13	45,50
70	ANLÓDIPINO 5MG	UNID.	350	0,07	24,50
71	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA 10%) 5ML	UNID.	40	11,87	474,80
72	ATENÓLÓL 100 MG COMPRIMIDO	UNID.	12000	0,09	1.080,00



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



75	ATROPINA, SULFATO 0,25MG /ML AMPOLA DE 1ML	UNID.	1000	0,65	650,00
76	ATROPINA, SULFATO 0,5MG /ML AMPOLA DE 1ML	UNID.	1000	0,73	730,00
79	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNID.	5000	1,40	7.000,00
80	BACLOFENO 10MG COMP	UNID.	240	1,08	259,20
82	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNID.	700	9,70	6.790,00
84	BENZOATO DE BENZILA 25% LOÇÃO TÓPICA 100ML	UNID.	200	7,08	1.416,00
85	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UNID.	1000	12,23	12.230,00
86	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	1500	0,13	195,00
87	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	12000	0,07	840,00
88	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLAS DE 10ML	UNID.	50	0,98	49,00
91	BROMIDATO DE FERNOTEROL (BEROTEC)	UNID.	200	3,76	752,00
94	BUSCOPAM COMPOSTO 20MG+500MG/ML INJ	UNID.	2000	13,00	26.000,00
96	CÁLCIO, GLICONATO DE 10% AMPOLA DE 10ML.	UNID.	250	1,51	377,50
98	CAPTOPRIL 50MG	UNID.	1500	0,12	180,00
99	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO	UNID.	400	1,35	540,00
100	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UNID.	600	0,17	102,00
101	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UNID.	600	0,38	228,00
102	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) 0,2MG/ML	UNID.	700	2,19	1.533,00
104	CEFALEXINA 500 MG / CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNID.	21000	1,40	29.400,00
105	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ	UNID.	1200	5,09	6.108,00
106	CEFAZOLINA 1G INJ	UNID.	250	11,04	2.760,00
107	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA +DILUIENTE ENDOVENOSA	UNID.	2000	7,35	14.700,00
108	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO COM 100ML	UNID.	100	10,52	1.052,00
111	CETOPROFENO IV 100MG	UNID.	1000	7,94	7.940,00
112	CINARIZINA 25 MG COMP.	UNID.	1000	0,19	190,00
113	CINARIZINA 75 MG COMP.	UNID.	700	0,62	434,00
115	CLINDAMICINA 150MG/ML INJ	UNID.	500	10,58	5.290,00
116	CLORAFENICOL 1G	UNID.	1000	3,36	3.360,00
119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 50ML	UNID.	500	3,11	1.555,00
121	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG EV/IM	UNID.	60	19,05	1.143,00
124	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G EV	UNID.	400	4,20	1.680,00
126	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLAS DE 1ML	UNID.	200	7,42	1.484,00



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



SÃO DE  
009  
IS  
RUI...

128	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	UNID.	300	1,33	399,00
129	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% 5M/ML EM EXCESSO ENANTIOMETRICO 50%	UNID.	400	15,25	6.100,00
130	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 20ML	UNID.	500	4,40	2.200,00
132	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	1000	0,15	150,00
133	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG(PLASIL) INJ	UNID.	4000	0,44	1.760,00
135	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNID.	250	0,65	162,50
136	CLORIDRATO DE PERIDOXINA+DIMENIDRATO INJETÁVEL	UNID.	400	5,65	2.260,00
140	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNID.	1500	0,96	1.440,00
141	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	UNID.	15000	0,24	3.600,00
142	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG EV	UNID.	200	14,35	2.870,00
145	CRISTALINA 5.000.000UI	UNID.	300	10,83	3.249,00
146	DACTIL O-B COMPRIMIDO	UNID.	350	1,42	497,00
149	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UNID.	1000	0,69	690,00
150	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	UNID.	1700	2,80	4.760,00
152	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	UNID.	6000	0,14	840,00
155	DIMENIDRATO (DRAMIN) INJ. COM 1ML	UNID.	20	2,70	54,00
156	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (DRAMIM B6 INJ. 50MG+50MG/ML) AMPOLA DE 1ML	UNID.	400	2,70	1.080,00
161	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UNID.	25000	0,20	5.000,00
162	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	UNID.	700	1,54	1.078,00
163	DOPAMINA 5MG/ML INJ	UNID.	400	1,41	564,00
164	EFORTIL (ETILEFRINA) 10MG/ML INJ	UNID.	700	1,64	1.148,00
167	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA	UNID.	700	26,62	18.634,00
168	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTÂNEA	UNID.	500	32,74	16.370,00
169	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML (ERGOTRATE), AMPOLA DE 1ML.	UNID.	300	1,70	510,00
170	ESCAPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,6MG +333MG/ML GOTAS COM 20ML	UNID.	400	7,60	3.040,00
171	ESCAPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML GOTAS COM 20ML (BUSCOPAM SIMPLES)	UNID.	300	7,10	2.130,00
174	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	UNID.	500	1,14	570,00
175	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	500	0,71	355,00
176	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 105ML	UNID.	300	4,40	1.320,00



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



177	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNID.	1500	0,98	1.470,00
178	ESTREPTOQUINASE 250.000 UI INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	UNID.	1	119,83	119,83
179	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	UNID.	1	106,75	106,75
180	ETILEFRINA, CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	UNID.	100	1,64	164,00
181	ETOMIDADO 2MG/ML COM 10ML INJ	UNID.	200	13,31	2.662,00
182	FENOTEROL GOTAS PARA INALAÇÃO PARA AEROSSOL	UNID.	15	5,00	75,00
183	FERNERGAN 50MG INJ	UNID.	1200	1,89	2.268,00
184	FITOMENADIONA (VIT. K) 10MG/ML	UNID.	1000	1,18	1.180,00
186	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (FLEET)	UNID.	400	7,00	2.800,00
188	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	UNID.	1500	2,80	4.200,00
190	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNID.	250	0,78	195,00
191	FUROSEMIDA 20MG/ML	UNID.	2500	0,50	1.250,00
193	GENTAMICINA 20MG INJETAVEL	UNID.	1500	1,10	1.650,00
197	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UNID.	1200	1,51	1.812,00
199	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 500ML	UNID.	150	4,00	600,00
202	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML EV	UNID.	300	10,20	3.060,00
203	HEPARINA 5000 UI/0,25ML, FRASCO AMPOLA DE 5ML	UNID.	5	25,56	127,80
204	HEPARINA SÓDICA 500UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	UNID.	1000	4,48	4.480,00
205	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML INJ., AMPOLA COM 1ML	UNID.	1000	4,80	4.800,00
206	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,09	3.600,00
207	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO- AMPOLA 2,5 ML.	UNID.	1200	3,58	4.296,00
208	HIDROCORTISONA 500MG, FRASCO- AMPOLA 3 ML	UNID.	1200	8,62	10.344,00
210	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/DL + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG/DL - (SUSPENSÃO ORAL)	UNID.	600	3,23	1.938,00
212	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	UNID.	1400	1,80	2.520,00
214	IBUPROFENO GOTAS	UNID.	240	1,85	444,00
215	IODETO DE POTASSIO XAROPE COM 100 MG/5 ML 100 ML	UNID.	100	4,21	421,00
216	IODOPOVIDINE 2,5%	UNID.	70	41,53	2.907,10
217	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG	UNID.	350	1,60	560,00
218	ISORSSOBIDA, DINITRATO 5MG COMP. SUBLING	UNID.	200	1,60	320,00
219	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	UNID.	300	1,58	474,00
222	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM 120ML	UNID.	25	15,65	391,25
223	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ	UNID.	400	37,34	14.936,00
225	LIDOCAÍNA SEM VASO 2% 20ML	UNID.	1000	3,60	3.600,00



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



227	LOSARTANA 100MG	UNID.	300	0,34	102,00
230	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO COM 120ML	UNID.	700	1,85	1.295,00
231	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	UNID.	1500	0,09	135,00
232	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	25000	0,06	1.500,00
234	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNID.	1200	1,70	2.040,00
235	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNID.	60	12,75	765,00
236	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNID.	60	5,53	331,80
238	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	UNID.	1000	1,70	1.700,00
239	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG INJ	UNID.	200	37,47	7.494,00
242	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UNID.	2500	0,58	1.450,00
245	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ	UNID.	1200	4,80	5.760,00
246	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDOS	UNID.	120	49,52	5.942,40
247	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G - BISNAGA 15 G	UNID.	800	3,20	2.560,00
248	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNID.	500	0,21	105,00
249	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNID.	500	0,21	105,00
250	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML COM 15ML	UNID.	500	3,09	1.545,00
253	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML MAIS CONTAGOTAS	UNID.	400	5,00	2.000,00
254	NITAZOXANIDA 200MG/ML FRASCO SUSPENSÃO 100ML	UNID.	15	16,47	247,05
256	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA COM 80GRAMA MAIS 10 APLICADORES	UNID.	500	7,51	3.755,00
257	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO COM 30ML	UNID.	400	5,77	2.308,00
258	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	UNID.	1500	0,21	315,00
259	NITROGLICERINA 5MG/ML	UNID.	60	28,88	1.732,80
260	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	UNID.	85	26,76	2.274,60
261	NOVABUPI 0,50% COM VASOCONSTRITOR AMPOLAS DE 20ML	UNID.	300	28,31	8.493,00
262	NOVABUPI 0,50% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLAS DE 20ML	UNID.	300	25,64	7.692,00
263	OCITOCINA 500 UI/ML	UNID.	1500	1,45	2.175,00
264	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	UNID.	150	18,71	2.806,50
266	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UNID.	15000	0,53	7.950,00
267	OMEPRAZOL SÓDICA 40MG INJETAVEL	UNID.	1200	39,39	47.268,00
268	OXACILINA 500MG INJ	UNID.	1500	2,32	3.480,00
272	PARACETAMOL GOTAS	UNID.	2500	1,00	2.500,00
273	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO FRASCO COM 60ML	UNID.	150	8,76	1.314,00
274	PERMETRINA 5% (50M/G) LOÇÃO FRASCO COM 60ML	UNID.	150	16,61	2.491,50



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



275	PIPERACILINA SÓDICA 4,0MG + TAZOBACTAM SÓDICA 0,5MG	UNID.	300	16,61	4.983,00
276	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200 MG/ML	UNID.	400	2,95	1.180,00
277	POLIVITAMINA (COMPLEXO B) LÍQUIDA COM 100ML	UNID.	600	4,50	2.700,00
280	PROPORFOL 10MG/ML AMPOLAS DE 10ML	UNID.	160	24,84	3.974,40
282	REPOFLOR 100MG	UNID.	400	3,33	1.332,00
283	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PACOTE COM 30 GRAMA	UNID.	1500	1,31	1.965,00
285	SECNIDAZOL 900 MG SUSPENSÃO	UNID.	300	13,29	3.987,00
287	SECNIDAZOL 450MG SUSP	UNID.	300	14,12	4.236,00
289	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UNID.	12000	0,22	2.640,00
290	SÓDIO, CLORETO 10%, AMPOLA DE 10ML	UNID.	300	0,45	135,00
293	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	UNID.	400	3,80	1.520,00
294	SUCCINATO SÓDIO DE ETILPREDNISOLONA - 125 MG - INJETÁVEL	UNID.	200	11,96	2.392,00
295	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA - 500 MG - INJETÁVEL	UNID.	200	41,53	8.306,00
297	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - CREME POTE COM 400 G	UNID.	50	53,00	2.650,00
299	SULFADIAZINA DE PRATA - 30G (POMADA)	UNID.	300	5,90	1.770,00
300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM ( 60ML )	FRC	600	10,90	6.540,00
302	SULFATO DE AMICACINA - 250 MG/ML	UNID.	600	2,73	1.638,00
303	SULFATO DE AMICACINA - 50 MG/ML	UNID.	600	2,40	1.440,00
304	SULFATO DE GENTAMICINA - 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁMICA	UNID.	100	3,11	311,00
305	SULFATO DE MAGNESIO - 50% 10ML	UNID.	600	11,11	6.666,00
308	SULFATO FERROSO - 5 MG/ML XAROPE FRASCO COM 60ML	UNID.	300	2,90	870,00
311	TIABENDAZOL - 50MG POMADA 20G	UNID.	300	15,30	4.590,00
312	TIABENDAZOL - 500MG COMPRIMIDO	UNID.	300	2,46	738,00
313	TIABENDAZOL - 50MG/ML SUSPENSÃO COM 30 ML	UNID.	300	13,29	3.987,00
315	VITAMINA C - 500MG/5ML	UNID.	7500	1,20	9.000,00
316	VITAMINA K - 10MG/ML CX. COM 5 AMPOLA DE 1ML (FITOMENADIONA)	UNID.	1000	2,12	2.120,00
<b>VALOR</b>					<b>543.034,78</b>

INSUMOS / CORRELATOS - HOSPITAL E SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
318	ABSORVENTE PÓS-PARTO	UNID.	600	1,67	1.002,00
320	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ML	UNID.	4000	0,40	1.600,00
327	AGULHA DE RAQUE BD Nº 25	UNID.	500	11,99	5.995,00
328	AGULHA DE RAQUE BD Nº 26	UNID.	500	11,99	5.995,00
334	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) SOLUÇÃO - FRASCO COM 1000ML	UNID.	1000	6,70	6.700,00



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



TEMPO DE NOVAS CONDIÇÕES

335	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML.	UNID.	150	18,50	2.775,00
337	ALMOTOLIA COM APLICADOR E TAMPA DE ALUMÍNIO, OU DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE SORO, ÁLCOOL E ETC. CAP. 250 A 500 ML.	UNID.	100	7,29	729,00
339	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	100	3,20	320,00
340	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	100	4,10	410,00
344	APARELHO DE GLICEMIA	UNID.	90	55,00	4.950,00
345	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO), FIXAÇÃO EM VELCRO, PRESILHA AJUSTÁVEL, BRAÇADEIRA 520MM COMPX140MM LARG.	UNID.	5	115,49	577,45
349	APARELHO NEBULIZAÇÃO, VOLTAGEM 127/210 WAC OU 230/240 WAC FREQUÊNCIA 50/60 HZ, MOTOR ¼ HP, MASCARA DE SILICONE, RECIPIENTE CAP 10 ML.DELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID.	15	1.269,28	19.039,20
350	ATADURA DE ALGODÃO 10CM	UNID.	4000	7,20	28.800,00
351	ATADURA DE ALGODÃO 15CM	UNID.	4000	11,00	44.000,00
354	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M	UNID.	4500	1,20	5.400,00
357	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UNID.	300	5,50	1.650,00
358	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	UNID.	2000	3,50	7.000,00
359	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UNID.	2000	5,69	11.380,00
361	BOLSA DE AGUA QUENTE, MATERIAL EM LÁTEX, CAP.1/2 LITRO DE AGUA, AS BORDAS SÃO REMOÇADAS, ALTAS DIFUSORAS DE CALOR COM UMA TEXTURA DE EXCLUSIVAS E MODERNAS	UNID.	30	31,36	940,80
363	BOLSA DE GELO, PRÁTICA E EFICIENTE, REUTILIZÁVEL, CONTEM GEL TÉRMICO NÃO TOXICO, TAMANHO P E G	UNID.	30	31,00	930,00
364	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 1 COM 70MM	UNID.	40	8,00	320,00
365	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 2 COM 80MM	UNID.	40	8,00	320,00
366	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 4 COM 100 MM	UNID.	40	8,50	340,00
367	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 0 COM 60MM	UNID.	40	8,00	320,00
368	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 00 COM 50MM	UNID.	40	8,00	320,00
369	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 3 COM 90 MM	UNID.	40	8,50	340,00
370	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 5 COM 110MM	UNID.	40	8,50	340,00
371	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 7	UNID.	40	8,50	340,00
372	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº 6	UNID.	40	8,50	340,00





# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



373	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL ADULTO, COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID.	1	29,00	29,00
374	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNID.	1000	1,10	1.100,00
375	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNID.	1000	1,00	1.000,00
380	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO P/ RN	UNID.	300	1,50	450,00
382	CATETER TIPO OCULOS	UNID.	1000	1,50	1.500,00
387	CLAMP UMBILICAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO	UNID.	600	1,20	720,00
392	COLETOR UNIVERSAL (URINA) ESTÉRIL DE 50 ML	UNID.	1800	0,40	720,00
393	COMADRE, MATERIAL DE PLÁSTICO LEVE OU INOX, ANATÔMICO, MAIS HIGIÊNICO, FÁCIL MANUSEIO, MELHOR CONFORTO PARA PACIENTE, RESISTENTE ATE 120 KG	UNID.	1	92,65	92,65
394	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	UNID.	250	36,00	9.000,00
395	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAP	UNID.	300	1,20	360,00
397	DESCARTEX C/CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UNID.	400	7,00	2.800,00
399	DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERILIZADA A GÁS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	5	2,85	14,25
400	DRENOS DE PENROSE	UNID.	150	2,85	427,50
401	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UNID.	500	0,30	150,00
402	EQUIPO DE INFUSAO	UNID.	150	2,63	394,50
403	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID.	1000	1,80	1.800,00
404	EQUIPO P/ SANGUE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNID.	200	4,90	980,00



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



406	ESCOVA CIRÚRGICA SECA ESTÉRIL	UNID.	300	2,20	660,00
407	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MT	UNID.	700	5,80	4.060,00
408	ESTETOSCÓPIO, BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM	UNID.	12	31,36	376,32
409	EXTENSÃO LATÉX (GARROTE) 50CM	UNID.	100	1,79	179,00
411	FILME P/ RAIOS X 24X30	UNID.	2000	2,30	4.600,00
413	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 0 C/ AGULHA ESTÉRIL 75 CM	UNID.	700	2,62	1.834,00
414	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 1 C/ AGULHA ESTÉRIL 75 CM	UNID.	300	2,62	786,00
415	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 2 C/ AGULHA ESTÉRIL 75 CM	UNID.	300	2,62	786,00
416	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 3 C/ AGULHA ESTÉRIL 75 CM	UNID.	300	2,62	786,00
432	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, PRODUTO 100% ESTERILIZADO; DENTRO DAS NORMAS ABT; LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 3 CM, PESO: 15 G	UNID.	60	40,86	2.451,60
433	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº 0,75CM	UNID.	400	3,20	1.280,00
434	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº 1,75CM	UNID.	400	3,20	1.280,00
435	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº 2,75CM	UNID.	400	3,20	1.280,00
436	FIO VICRIL Nº 0, COM AGULHA, 70CM	UNID.	450	8,80	3.960,00
437	FIO VICRIL Nº 1, COM AGULHA, 70CM	UNID.	450	8,80	3.960,00
438	FIO VICRIL Nº 2, COM AGULHA, 70CM	UNID.	450	8,80	3.960,00
439	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNID.	250	4,95	1.237,50
441	FIXADOR P/ RAIOS X GALÃO 05 LITROS AUTOMÁTICO	UNID.	20	330,91	6.618,20
444	FORMOL 1L	UNID.	45	38,13	1.715,85
445	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA - G	UNID.	400	1,00	400,00
449	GAZES TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO 9 FIOS POR CM² ROLOS COM 91CM POR 91METROS	PC	250	25,00	6.250,00
450	GAZES COMPRESSA P/ CIRURGIA (CAMPO OPERATÓRIO) 100% ALGODÃO 45CM POR 50CM PACOTE COM 50 COMPRESSA	PC	90	41,27	3.714,30
451	GAZES EM COMPRESSA 9 FIOS POR CM² 7,5CM X 7,5 CM PACOTE C/ 500 UND	PC	1000	4,44	4.440,00
454	GLICOSÍMETRO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE - APENAS 0.9 MICROLITRO. RESULTADO RÁPIDO - 5 SEGUNDOS 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO, CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE	UNID.	15	77,34	1.160,10



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



459	IODO + IODETO DE POTÁSSIO (COMPOSTO PARA TESTE DE SCHILLER CONTENDO SOLUÇÃO DE) (20 MG + 40 MG)/ML SOLUÇÃO DE IODO FRASCO COM 1000ML	UNID.	10	4,93	49,30
460	IODOPOLIVIDONA (POVIDINE DEGERMANTE) 1.000ML	UNID.	120	45,00	5.400,00
461	IODOPOLIVIDONA (POVIDINE TÓPICO) 1.000 ML.	UNID.	120	39,50	4.740,00
464	KIT MULT SPLINT, JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO 5 PARA USO EM ADULTOS E 5 PARA USO EM CRIANÇAS. AS TALAS POSSUEM O FORMATO DO MEMBRO E SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE. A IMOBILIZAÇÃO É RÁPIDA E O FECHAMENTO DA TALA É FEITO POR VELCRO.	UNID.	2	163,00	326,00
465	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX) COM TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE COM PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS SELO D'ÁGUA, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 1000	UNID.	60	160,00	9.600,00
466	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX) COM TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE COM PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS SELO D'ÁGUA, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UNID.	9	160,00	1.440,00
469	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22	UNID.	2500	0,30	750,00
470	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	UNID.	7000	0,30	2.100,00
471	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	UNID.	2500	0,30	750,00
472	LANCETAS PRODUTO PERFURANTE COMPOSTO DE UM CORPO DE POLIETILENO E UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EM SUA PARTE DISTAL, CUJA	UNID.	5000	0,50	2.500,00



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



	ESTERELIDADE E GARANTIDA POR UMA TAMPA PROTRETORA.				
482	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO GRANDE G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	47,09	14.127,00
483	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO MÉDIA M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	47,09	14.127,00
484	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO PEQUENA P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	47,09	14.127,00
485	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO PEQUENA-PEQUENA PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	47,09	2.825,40
486	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (15CMX15M)	UNID.	60	23,00	1.380,00
487	MANGUEIRA PARA ASPIRADOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, LISA, DIMENSÕES 6,3 X 9,5 MM, COMP.0,40M	UNID.	60	1,00	60,00
488	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UNID.	70	16,56	1.159,20
489	MANTA TÉRMICA, TAMANHO ADULTO, CORPO INTEIRO, PROPICIAM A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR, DIMENSÕES 102CM, X229CM, PESO 255 GRAMAS, MATERIAL POLIÉSTER METALIZADA	UNID.	3	17,00	51,00
496	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTERIL C/50	UNID.	600	12,00	7.200,00
497	MASCARA P/ INALAÇÃO TAMANHO ADULTO	UNID.	100	4,00	400,00
498	MASCARA P/ INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UNID.	100	4,00	400,00
499	MOCHILA AZUL MODELO DO SAMU, BOLSA PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE, COM ZÍPER EM ABERTURA TOTAL, FACILITANDO O TRABALHO DO SOCORRISTA, COM ALÇAS DE MÃOS E COSTAS.	UNID.	2	130,00	260,00
500	MOCHILA LARANJA MODELO DO SAMU, BOLSA PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE, COM ZÍPER EM ABERTURA TOTAL, FACILITANDO O TRABALHO DO SOCORRISTA, COM ALÇAS DE MÃOS E COSTAS.	UNID.	2	130,00	260,00
501	MOCHILA VERMELHA MODELO DO SAMU, BOLSA PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE, COM ZÍPER EM ABERTURA TOTAL, FACILITANDO O TRABALHO DO SOCORRISTA, COM ALÇAS DE MÃOS E COSTAS.	UNID.	2	130,00	260,00
502	MOCHILA VERDE MODELO DO SAMU, BOLSA PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE, COM ZÍPER EM ABERTURA TOTAL, FACILITANDO O TRABALHO DO	UNID.	2	130,00	260,00



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	SOCORRISTA, COM ALÇAS DE MÃOS E COSTAS.				
504	OCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE.HASTES DO TIPO ESPÁTULA. SEU FORMATO E LEVEZA PROPORCIONAM GRANDE CONFORTO AO USUÁRIO.	UNID.	50	11,41	570,50
507	OXITOCINA 5UI/ML (OCITOCINA 5UI/ML), AMPOLA 1ML.	UNID.	1000	3,15	3.150,00
508	PAPEL GRAU ROLO (200CMX100MT)	UNID.	40	100,00	4.000,00
512	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNID.	2000	0,35	700,00
514	PROTETOR FACIAL UNIDADE	UNID.	250	9,19	2.297,50
515	REVELADOR P/ RAIOS X GALÃO COM 05 LITROS AUTOMATICO	UNID.	15	571,89	8.578,35
516	ROLOS DE FITA ZEBRINHA P/ SINALIZAÇÃO, FITA PLÁSTICA NAS CORES AMARELA COM PRETA,7CM LARG. 200 MT COMP.	UNID.	25	24,62	615,50
518	SCALP Nº 19 G, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	3200	0,30	960,00
519	SCALP Nº 21 G ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	UNID.	3200	0,25	800,00
520	SCALP Nº 23 G ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	UNID.	5000	0,20	1.000,00
521	SCALP Nº 25 G ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	5000	0,30	1.500,00
522	SCALP Nº 27 G ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	3500	0,25	875,00
527	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UNID.	7500	0,65	4.875,00
530	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%	UNID.	100	16,60	1.660,00
533	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNID.	1000	0,70	700,00
534	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNID.	700	1,20	840,00
535	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNID.	400	0,75	300,00
539	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNID.	1000	3,50	3.500,00
540	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNID.	1000	3,50	3.500,00
541	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNID.	1000	4,00	4.000,00
542	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNID.	1000	4,00	4.000,00
548	SONDA ENTERAL C/ FIO GUIA SILICONE (Nº 12)	UNID.	500	17,14	8.570,00
549	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 10 (CURTA)	UNID.	1500	0,70	1.050,00
550	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 12 (CURTA)	UNID.	1500	0,70	1.050,00



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



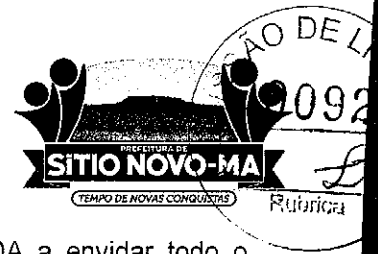
551	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 14 (CURTA)	UNID.	1500	0,70	1.050,00
552	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 16 (CURTA)	UNID.	1500	0,70	1.050,00
562	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNID.	2000	3,00	6.000,00
563	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UNID.	3000	3,50	10.500,00
564	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UNID.	1000	3,40	3.400,00
566	SORO GLICOSADO 250ML	UNID.	1000	3,00	3.000,00
567	SORO GLICOSADO 500 ML	UNID.	1500	4,00	6.000,00
569	SORO RINGER COM LACTADO 250ML	UNID.	400	3,00	1.200,00
570	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	UNID.	2000	4,00	8.000,00
571	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	UNID.	500	3,00	1.500,00
572	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNID.	1500	3,50	5.250,00
579	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA, TESOURA PONTA ROMBA 5'A7' DE 14CM A 19CM, INOXIDÁVEL	UNID.	10	30,00	300,00
580	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UNID.	17000	0,70	11.900,00
581	TOUCA SANFONADO, BRANCO, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO	UNID.	17000	0,15	2.550,00
582	TUBO OROTRAQUEAL 2,0 COM BALÃO	UNID.	50	7,00	350,00
583	TUBO OROTRAQUEAL 2,5 COM BALÃO	UNID.	50	7,00	350,00
591	TUBO OROTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO	UNID.	50	7,00	350,00
592	TUBO OROTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO	UNID.	50	5,00	250,00
593	UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO COMPLETO (COM EXTENSÃO), RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS DE ÁGUA.FUNIONAMENTO COM AUTONOMIA DE ATÉ 15 HORAS E FULL RANGE 100-240V, (50/60 HZ) AUTOMÁTICO.COM IONIZADOR E RECIPIENTE ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO DE ESSÊNCIA QUE POSSIBILITA PURIFICAR, DESCONTAMINAR E AROMATIZAR O AR DO AMBIENTE. O MODELO POSSUI BOTÃO DE CONTROLE AJUSTÁVEL DE UMIDADE RELATIVA %UR E SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA QUE DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE QUANDO ATINGE O LIMITE MÍNIMO DE ÁGUA.	UNID.	2	54,50	109,00
<b>VALOR</b>					<b>439.238,97</b>

**VALOR TOTAL** 1.040.753,95

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor Raimundo Rodrigues Batista Filho para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

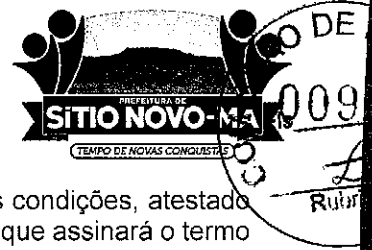
### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

### CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.040.753,95 (um milhão, quarenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e trêscentavos)

### CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0210.4063.0000

Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS - 10.301.0210.4127.0000

Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10.303.0230.4069.0000

Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU - 10.301.0210.4061.0000

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 10.305.0245.4126.0000





## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Material de Consumo - 3.3.90.30

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

#### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

#### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

#### PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o municipio de Sitio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 22 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



### ORDEM DE FORNECIMENTO

À

**DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95 Bairro Parque Independência, Imperatriz – MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, residente e domiciliada nesta Cidade, vem através de este autorizar a empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95 Bairro Parque Independência, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira, portador do CPF nº 248.567.623-20, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade de 055060692015-4 SESP-MA. A iniciar o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme termo de referência em anexo, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

Sítio Novo - MA, 22 de Junho de 2021.

**Mirian Honorato da Costa Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:
Sítio Novo - MA, <u>22</u> / <u>06</u> de 2021.
.....
Representante Legal